



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3108/2023  
Data: 08/11/2023 - Horário: 14:30  
Legislativo

Projeto de Lei nº \_\_\_/2023

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E BEM IMATERIAL AS FESTIVIDADES DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DAS BROTAIS, REALIZADAS ANUALMENTE, NO DIA 02 DE FEVEREIRO, EM ATALAIA-AL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reconhecida as festividades da Matriz de Nossa Senhora das Brotas, realizadas anualmente, no dia 02 de fevereiro, em Atalaia-al como patrimônio histórico, cultural e bem imaterial do Estado de Alagoas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 06 de novembro de 2023.

RONALDO MEDEIROS  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

**Justificativa**

A proposta para reconhecer as festividades da Matriz de Nossa Senhora das Brotas, celebradas anualmente no dia 02 de fevereiro em Atalaia-AL, como um patrimônio histórico, cultural e bem imaterial é fundamentada em sua significância para a comunidade e a região. Essas festividades carregam consigo uma tradição rica, representando não apenas um legado cultural, mas também um importante elo com a história local, transmitido ao longo das gerações.

Ao serem oficialmente reconhecidas como patrimônio, as festividades da Matriz de Nossa Senhora das Brotas ganharão maior proteção e incentivo para sua preservação. Isso envolve a implementação de políticas voltadas à documentação, promoção e preservação dessas práticas culturais, assegurando sua continuidade para as próximas gerações.

Essa medida não apenas resguarda essas celebrações únicas, mas também contribui para enriquecer o patrimônio cultural do Brasil, valorizando a diversidade de expressões culturais presentes no país. Reconhecer essas festividades como patrimônio histórico, cultural e bem imaterial é, portanto, uma forma de proteger, promover e valorizar as tradições locais, fortalecendo a identidade cultural, fomentando o desenvolvimento econômico local e enriquecendo o panorama cultural do país.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta para garantir um futuro mais seguro e promissor para esses profissionais e para a sociedade como um todo.

É a proposição.

**RONALDO MEDEIROS**  
**Deputado Estadual**